



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, para credenciamento e recebimento dos envelopes “Habilitação” e “propostas”, relativos Tomada de Preços Nº 004-2018, objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Cidade, do Município de Maruim/Se, conforme Termo de Compromisso MTUR 794363/2013 - Operação nº 1010791-41/2013, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.** Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial deste Município, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), no Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital as empresas: **R&S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JHR CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, J.J SOUZA C. LTDA, ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA – EPP, PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP.** Compareceram ao certame as empresas: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** representada pelo Senhor Carlos Diogo Fonseca portador do RG: nº 1209014



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

SSP/SE, CPF 977.458.555-00, **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME** representada pelo Senhor Rafael do nascimento Santos portador do RG: nº 3.226.520-4 SSP/SE, CPF 047.286.475-01e **CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP**, representada pelo Senhor Edson Silva do Carmo portador do RG: nº 1134125 SSP/SE, CPF 661.909.405-87. As demais empresas não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi constatado que as empresas: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME e CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP**, atenderam aos requisitos estabelecido pelo edital, estando portanto, seus representantes devidamente Credenciados. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento do envelope de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas e de imediato repassados aos presentes para que também procedessem as respectivas conferências e rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura do envelope de Habilitação. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedessem com as suas respectivas rubricas e análise. Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes a habilitação, e a qualificação técnica analisada pelo engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP** não apresentou atestado de capacidade técnica com parcela de maior relevância exigência do item **8.3.2.1.2 "Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m"**, conforme relatório em anexo, parte integrante deste. Sendo assim a Comissão declara a empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP Inabilitada** por não atender as exigências do **8.3.2.1.2** do Edital. Continuamente declara as empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, Habilitadas** por atender as exigências do Edital, conforme relatório técnico parte integrante deste. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações, os representantes das empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME renunciaram expressamente ao direito de recorrer**, já o representante da empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA-EPP não renunciou** ao direito de recorrer quanto ao julgamento da Habilitação. Continuamente a Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme consta no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL


item 18.1 do Edital. Decaído o Prazo Recursal sem nenhuma interposição de Recurso, a Comissão declara que o Aviso de Convocação para a Sessão de Abertura das Propostas será publicado no Diário do Município e encaminhado via e-mail para todos os licitantes. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL



LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


Leônidas Carvalho Neto
Engenheiro
R.N CREA 2708100360


EMPRESA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante: Carlos Diogo Fonseca


EMPRESA: CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME
Representante: Rafael do nascimento Santos


CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP
Representante: Edson Silva do Carmo




ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO nº 004/2018

As 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, para processamento da abertura e o julgamento das propostas das empresas habilitadas, relativa à **Tomada de Preços nº. 004/2018, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Cidade, do Município de Maruim/Se, conforme Termo de Compromisso MTUR 794363/2013 - Operação nº 1010791-41/2013, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.** Aberta a Sessão a Comissão declara que transcorrido o prazo sem nenhuma interposição de recurso contra a fase de Habilitação, o Aviso de Convocação foi devidamente Publicado no Diário do Município e encaminhado via e-mail aos licitantes, sendo portanto todos oficialmente convocados para esta Sessão. Compareceram ao certame o representante da empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** Senhor Carlos Diogo Fonseca e o representante da **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME** Senhor Rafael do Nascimento Santos. Aberto o envelope de proposta foi constatado que a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou o valor global de **R\$ 405.375,90 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** e a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 407.641,30 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**. Continuamente a Comissão rubrica todas as Propostas e passa para conferência dos presentes. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação passa as propostas para o engenheiro do Município o Sr. Leônidas Carvalho Neto, para que proceda a análise quanto à regularidade da mesma, diante das exigências técnicas estabelecidas pelo instrumento convocatório. Após a análise favorável do Engenheiro conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara a Proposta da empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, Classificadas** por atender as exigências do Edital. Ato Contínuo a Comissão declara **vencedora do certame** a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com valor de **R\$ 405.375,90 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, por apresentar o **menor preço global** e por atender todas as exigências do Edital da TP Nº 004-2018 e da Lei 8666/93. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **os licitantes renunciam, expressamente ao direito de recorrer.** O processo será encaminhado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL


para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL



LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


Leônidas Carvalho Neto
Engenheiro Civil
R.N CREA 2708100360


EMPRESA: ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante: Carlos Diogo Fonseca


EMPRESA: CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME
Representante: Rafael do Nascimento Santos